



3396-7544 ou pelo e-mail: periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

3. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá agendar atendimento na Gerência de Div. Rec. Adm. Geral, através do e-mail: administrativo.ipc@cariacica.es.gov.br, devendo entregar o original do laudo médico admissional. Após, deverá comparecer no dia e horário marcado, apresentando os documentos originais exigidos no item 1 do presente anexo. Atendidas as exigências estipuladas no presente item, o candidato será encaminhado a tomar posse no cargo. Sendo que no ato da posse deverá entregar cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.

4. Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.

5. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.

#### PORTARIA/IPC/GP Nº 049 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Nomeia e Designa servidores para atuarem Gestor e Fiscal de Contrato da Ata de Registro de Preços no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009, Lei Federal nº. 8.666/1993 e a Lei Federal nº. 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear e Designar os seguintes servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº. 04/2023 celebrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação nos moldes estabelecidos na Portaria/IPC/GP nº. 062/2022, da execução do seguinte contrato:

| CONTRATO | EMPRESA                                            | OBJETO         | GESTOR                               | FISCAL                            |
|----------|----------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| 04/2023  | LEMA – Matias e Leitão Consultores Associados Ltda | Estudos de ALM | André Luiz Valentim Paulo Mat.13.610 | Eliane Santana Tavares Mat.14.967 |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à vigência do respectivo Contrato nº. 04/2023.

Art. 3.º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria/IPC/GP nº. 15/2020. Cariacica, ES, 04 de abril de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues  
Diretora Presidente do IPC

#### PORTARIA/IPC/GP Nº 050 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Nomeia e Designa servidores para atuarem Gestor e Fiscal de Contrato da Ata de Registro de Preços no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009, Lei Federal nº. 8.666/1993 e a Lei Federal nº. 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e Designar os seguintes servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº. 05/2023 celebrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação nos moldes estabelecidos na Portaria/IPC/GP nº. 062/2022, da execução do seguinte contrato:

| CONTRATO | EMPRESA                                    | OBJETO                                                    | GESTOR                                     | FISCAL                          |
|----------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------|
| 05/2023  | Centro de Integração Empresa Escola - CIEE | Serviços de Agente de Integração para programa de estágio | José Roberto dos Santos Cardoso Mat.15.180 | Ingrid Machado Costa Mat.15.177 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à vigência do respectivo Contrato nº. 05/2023.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria/IPC/GP nº. 15/2020. Cariacica, ES, 04 de abril de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues  
Diretora Presidente do IPC

MUNICÍPIO DE  
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por  
MUNICÍPIO DE  
CARIACICA:27150549000119  
Data: 2023.04.04 18:00:26 -  
0300